



CARTÓRIO MALLMANN  
EM BRANCO

## TERMO DE POSSE



Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e Vinte e Um, às 11:35, no Centro Cultural Luiz Eduardo Magalhães na Cidade de Serra do Ramalho, estado da Bahia, perante a Câmara Municipal, especialmente reunida para este fim, e constituída dos vereadores: José Aparecido da Silva - presidente; Valdeir de Oliveira Rocha - vice-presidente, Atenildo Santos do Nascimento - primeiro-secretário; Juca da Costa Machado - segundo-secretário, Antonio Santos de Jesus, Almiro das Neves Silva, Clovis Alves de Oliveira, Claudio Cardoso Ferreira, Elias de Jesus Santos, Hudson Silva Santo, Joseli Evangelista Modesto, Sergio Santos Souza, Thiago Carlos Cardoso Caraiba, compareceu o senhor **Eli Carlos dos Anjos Santos**, eleito prefeito deste município no pleito de 15 de novembro de 2020, o qual, convidado pelo presidente da Mesa, prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, SERVIR COM LEALDADE E DEDICAÇÃO AO POVO E PROMOVER O BEM GERAL, PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO". A seguir, o prefeito eleito, senhor **Eli Carlos dos Anjos Santos**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte relação de bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio: Cotas de capital social da empresa Construfort Ramalho Ltda, CNPJ: 19322748/0001-39, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais); 25.000 quotas da Empresa Atacadão Santa Catarina Moda Infantil Ltda CNPJ: 34605744/0001-51, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais; uma casa residencial localizada na rua Goiás nº 9999, centro na cidade de Serra do Ramalho no valor de R\$ 90.000,00; (noventa mil reais); um prédio comercial localizado na avenida central sul s/n

Joana de Sá Cardoso  
Escritora Autorizada  
Cartório Mallmann

centro, Serra do Ramalho Bahia no valor de R\$ 150.000,00 (centro e cinquenta mil reais); um galpão localizado na rodovia vicinal 9.4 Bairro Bela Vista, na cidade de Serra do Ramalho Bahia no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais ); doze terrenos localizado na avenida São Paulo, centro da cidade de Serra do Ramalho no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) ; um terreno nº 8, quadra 22, situado no loteamento Canadá na cidade de Porto Nacional no Tocantins, financiado junto a Farol Empreendimento Imobiliário Ltda no valor de R\$ 28.270,16 (vinte e oito mil duzentos e setenta reais e dezesseis centavos); um terreno localizado na quadra 22, nº 38 do loteamento Canadá na cidade de Porto Nacional no Tocantins, financiado junto a Farol Empreendimento Imobiliário n o valor de R\$ 26.363,80 ( vinte e seis mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos); um terreno localizado na rodovia eixo impar Bairro Santa Eulália na cidade de Serra do Ramalho Bahia no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); um imóvel localizado na zona rural no município de Serra do Ramalho Bahia no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); um caminhão marca mercedes Benz ano 2011/2012 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); um veiculo GM corsa ano 1997 placa GTP 4064 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); uma moto Honda CG 125 anos 2009 placa JSG 4654 no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); uma moto Honda NXR BROS 150 ano 2011 placa OZD 5704 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); uma automóvel parati ano 1983, placa COB 3997 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); deposito em conta corrente na agencia 1247-5 Conta 21912-6 Banco do Brasil no valor de R\$ 1.589,53 (um mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos; dinheiro em espécie resultante do capital social da empresa Eli Carlos dos Anjos Santos, extinta no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Concluídas as formalidades acima, o presidente da Câmara Municipal, usando da atribuição que a Constituição Federal e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o

Joana de Sá Cardoso  
Escrevente Autorizada  
Cartório Mallmann

senhor **Eli Carlos dos Anjos Santos** no cargo de  
prefeito deste município de Serra do Ramalho,  
cargo para o qual foi eleito em 15 de novembro de  
2020, com mandato que expirará a 31 de dezembro de  
2024. E, para constar, foi lavrado este Termo, que  
vai assinado pelo presidente da Câmara, pelo  
empossado e pelos demais vereadores.

- 1 *Jos Aparecido da Silva*
- 2 *Eli Carlos dos Anjos Santos*
- 3 *José Arnoldo Muniz dos Reis*
- 4 *Hudson Silva Santos*
- 5 *Elias de Jesus Santos*
- 6 *Cláudio Carlos Fran*
- 7 *Elcio de Souza*
- 8 *Antônio Santos de Jesus*
- 9 *Atenildo Santos do Nascimento*
- 10 *Valdeir de Jesus Rocha*
- 11 *Marcos da Costa Machado*
- 12 *Sergio Santos Souza*
- 13 *Paulo Evangelista Modesto*
- 14 *Thiago Carlos Anderson Cruzador*
- 15 *Adilson de Souza*

Joana de Sá Cardoso  
Escrevente Autorizada  
Cartório Mallmann



EM BRANCO



## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e Vinte e Um, às 10:50, (dez horas e cinquenta minutos), no Centro Cultural Luiz Eduardo Magalhães na Cidade de Serra do Ramalho, estado da Bahia, perante a Câmara Municipal, especialmente reunida para este fim, e constituída dos vereadores: José Aparecido da Silva -presidente; Valdeir de Oliveira Rocha - vice-presidente, Atenildo Santos do Nascimento - primeiro-secretário; Juca da Costa Machado - segundo-secretário, Antonio Santos de Jesus, Almiro das Neves Silva, Clovis Alves de Oliveira, Claudio Cardoso Ferreira, Elias de Jesus Santos, Hudson Silva Santo, Joseli Evangelista Modesto, Sergio Santos Souza, Thiago Carlos Cardoso Caraiba, compareceu o senhor **José Aroldo Muniz dos Reis**, eleito vice-prefeito deste município no pleito de 15 de novembro de 2020, o qual, convidado pelo presidente da Mesa, prestou, na forma da Lei, o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, SERVIR COM LEALDADE E DEDICAÇÃO AO POVO E PROMOVER O BEM GERAL, PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO". A seguir, o vice-prefeito eleito, senhor **José Aroldo Muniz dos Reis**, declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos 37 e 38 da Constituição Federal, e apresentou a seguinte relação de bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio: Uma casa Residencial situada na Rua Maranhão nº 04 no centro de Serra do Ramalho-Bahia no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), Um Terreno na Rua Santa Catarina no Centro de Serra do Ramalho-Bahia, no valor de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) Concluídas as formalidades acima, o presidente da Câmara Municipal, usando da atribuição que a Constituição

Joana de Sá Cardoso  
Escrevente Autorizada  
Cartório Mallmann

Federal e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossado o senhor **José Aroldo Muniz dos Reis** no cargo de vice-prefeito deste município de Serra do Ramalho, cargo para o qual foi eleito em 15 de novembro de 2020, com mandato que expirará a 31 de dezembro de 2024. E, para constar, foi lavrado este Termo, que vai assinado pelo presidente da Câmara, pelo empossado e pelos demais vereadores.

1. José Aparecido da Silva
2. José Aroldo Muniz dos Reis
3. Carlos da Anunciação
4. Hudson Silva Santos
5. Elias de Jesus Santos
6. André Carlos Ferreira
7. Eder de Souza
8. Antonio Santos de Jesus
9. Atencido Santos do Nascimento
10. Valdeir de Oliveira Rocha
11. Zaqueu de Costa Machado
12. SerGIS Santos Souza
13. Joseli Evangelista Medeiros
14. Bruno Luiz Augusto Cordeiro
15. Adriano de Souza

Joana de Sá Cardoso  
Escrevente Autorizada  
Cartório Mallmann



EM BRANCO



ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BA, PARA POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL.

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e Vinte e Um, as 10:50 às (dez horas e cinquenta minutos), no Centro Cultural Luiz Eduardo Magalhães na Cidade de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, reuniram-se em sessão solene, os vereadores da Câmara Municipal de Serra do Ramalho, sob a presidência do vereador José Aparecido da Silva, com a presença dos vereadores: Almiro das Neves Silva Atenildo Santos do Nascimento, Antonio Santos Jesus, Claudio Cardoso Ferreira, Clovis Alves de Oliveira, Elias de Jesus Santos, Hudson Silva Santos, Joseli Evangelista Modesto, José Aparecido da Silva, Juca da costa Machado, Sergio Santos Souza, Thiago Carlos Cardoso Caraíbas e Valdeir de oliveira Rocha, para a posse do prefeito e vice-prefeito do município de Serra do Ramalho, eleitos e diplomados para o mandato que se inicia no dia primeiro de janeiro de dois mil e Vinte e Um, e se encerra no dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Após declarar aberta a presente sessão, o senhor presidente solicitou das senhoras: Priscila Caroline Fernandes Ribeiro e Risomar de Souza Costa Reis, para conduzirem os senhores Eli Carlos dos Anjos Santos e José Aroldo Muniz dos Reis, respectivamente, prefeito e vice-prefeito eleitos e diplomados, até o local da sessão. Logo após convidou o senhor Eli Carlos dos Anjos Santos, prefeito eleito e diplomado, para prestar o compromisso de posse no cargo de prefeito do Município de Serra do Ramalho, na forma seguinte: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, SERVIR COM LEALDADE E DEDICAÇÃO AO POVO E PROMOVER O BEM GERAL, PELO



Joana de Sá Cardoso  
Escrevente Autorizada  
Cartório Mallmann

EM BRANCO



PROGRESSO DO MUNICÍPIO". A seguir, convidado pelo senhor presidente, o senhor Eli Carlos dos Anjos Santos declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo, na forma dos artigos trinta e sete e trinta e oito da Constituição Federal, e apresentou declaração dos bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio. Dando prosseguimento, o senhor presidente convidou o senhor José Aroldo Muniz dos Reis, vice-prefeito eleito e diplomado, para prestar o compromisso de posse no cargo de vice-prefeito do município de Serra do Ramalho, na forma seguinte: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, SERVIR COM LEALDADE E DEDICAÇÃO AO POVO E PROMOVER O BEM GERAL, PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO". Logo após, convidado pelo senhor presidente, o senhor José Aroldo Muniz dos Reis declarou encontrar-se desincompatibilizado para o exercício do cargo na forma dos artigos trinta e sete e trinta e oito da Constituição Federal, e apresentou a declaração dos bens, que constitui, nesta data, todo o seu patrimônio. Em seguida, o senhor presidente afirmou que o prefeito e o vice-prefeito tinham apresentado as referidas declarações de bens e desincompatibilização e, usando da atribuição que a Constituição e as Leis lhe conferem, solenemente declarou empossados nos cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Serra do Ramalho, os senhores Eli Carlos dos Anjos Santos e José Aroldo Muniz dos Reis, respectivamente, e os convidou para assinar o termo de posse, juntamente com ele presidente e demais vereadores. Dando prosseguimento, o senhor presidente fez uso da palavra e posteriormente a concedeu aos vereadores: Atenildo Santos do Nascimento, Clovis Alves de Oliveira, Claudio Cardoso Ferreira, Almiro das Neves Silva, Antonio

Joana de Sá Cardoso  
Escrevente Autorizada  
Cartório Mallmann

EM BRANCO

santos Jesus, Hudson Silva Santos, Elias de Jesus Santos, Thiago Carlos Cardoso Caraibas, Sergio Santos Souza, Valdeir de Oliveira Rocha, Juca da Costa Machado, Joseli Evangelista Modesto, José aparecido da Silva, ao vice-prefeito José Aroldo Muniz dos Reis, e ao prefeito Eli Carlos dos Anjos Santos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão e mandou lavrar a presente ata, que, depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelo presidente e demais vereadores, pelo prefeito e vice-prefeito empossados.

(Ass) José Aparecido da Silva

(Ass) Eli Carlos dos Anjos Santos

(Ass) José Aroldo Muniz dos Reis

(Ass) Hudson Silva Santos

(Ass) Elias de Jesus Santos

(Ass) Claudio Cardoso Ferreira

(Ass) Clovis Alves de oliveira

(Ass) Antonio Santos de Jesus

(Ass) Atenildo Santos do Nascimento

(Ass) Valdeir de Oliveira Rocha

(Ass) Juca da Costa Machado

(Ass) Sergio Santos Souza

(Ass) Joseli Evangelista Modesto

(Ass) Thiago Carlos Cardoso Caraibas

EM BRANCO



Joana de Sá Cardoso  
Escrevente Autorizada  
Cartório Mallmann



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA BAHIA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BOM JESUS DA LAPA / BA  
Av. Manoel Novaes, 1586, salas 02 e 03, Térreo - Shopping Av. Center

Nome do Titular: JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN  
OFICIAL DE REGISTRO

DAJE N.: 1373 002 051677

**CERTIFICA**, que o presente título foi protocolado sob o n. 10713 LIVRO A:4 Pag: 145 em 04/01/2021  
e registrado/microfilmado nesta data sob o n. 8927 LIVRO B:48 Pag: 74 , conforme segue:

Parte.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO - BA

Valor Base.....: R\$ 0,00

Natureza do Título.....: ATA DE POSSE

Emolumentos .....	0,00
Taxa Fiscalização .....	0,00
FECOM .....	0,00
Def. Pública .....	0,00
PGE .....	0,00
FMMPBA .....	0,00
<b>TOTAL GERAL.....:</b>	<b>0,00</b>



Bom Jesus da Lapa, 05 de Janeiro de 2021.

*Joana de Sá Cardoso*

JOANA DE SA CARDOSO  
ESCREVENTE AUTORIZADA

Joana de Sá Cardoso  
Escrevente Autorizada  
Cartório Mallmann



Jean Karlo Woiciechoski Mallmann - Oficial de Registro  
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Shopping Av. Center - Av. Manoel Novaes, 1586, Salas 01, 02 e 03, Centro - Bom Jesus da Lapa/BA  
Fone: (77) 3481-1659 - CEP: 47.600-000, ri.bomjesusdalapa@gmail.com  
Website: cartoriomallmann.com.br ou ribomjesusdalapa.com.br

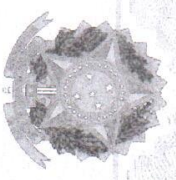

**CANCELAMENTO DE VOTOS COM FUNÇÃO DE PROTESTO MADRI PIMENTA CASTRO** | Madri Pimenta Castro  
Tribuna

De: Madri Pimenta Castro - CPF: 158.158.158-158 | Para: Madri Pimenta Castro - CPF: 158.158.158-158 | E-mail: madri@treba.ba.gov.br

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.  
Bon. J. da Lapa 04/01/2021 R\$ 5,40 Empl. R\$2,61  
Taxa: R\$2,79

MADRI PIMENTA CASTRO  
ESCREVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELLO DE AUTENTICIDADE  
Sel(s): 1375 AB 425956-0  
Consultar:  
[www.tpa.jus.br/autenticidade](http://www.tpa.jus.br/autenticidade)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

# Diploma

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 71ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de SERRA DO RAMALHO, expede o diploma de

MADRI PIMENTA CASTRO  
Escriventa Autorizada  
Portaria 02/2012  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

**Prefeito**  
a

# ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Eleito(a) pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), coligação A MUDANÇA COMEÇA AQUI, com 8.303 votos preferenciais, do total de 19.199 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

SERRA DO RAMALHO, 17 de dezembro de 2020

Ruy José Amaral Adães Junior  
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 71ª Zona

Código de verificação: 9dbf59dc8097beab85ace56169b5f2ce



Justiça,  
Cidadania  
e Serviço



ES 4.20308.1 - 08/12/2020 10:09:29

Tipo Documento: **FATURA DE ÁGUA** Matricula da Unidade: **5644-8**

Mês de Referência: **dez/2020**

Nome / Endereço: **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Data de Vencimento: **16/12/2020**

Total a Pagar (R\$): **R\$ 360,07**

Impressão: Localização: **SERRA DO RAMALHO/BA** Telefone: **(77) 3620-1786** Sequencial da Fatura: **1.0005644.2012**

Residencial	Comercial	Industrial	Pública	Total	Situação Faturamento
01	00	00	00	01	ENTREGA NO IMÓVEL

Historico de Leituras (m3)	LEITURA	DATA	VALOR
11/2020 LIDO	3686	06/12/2020	3726
10/2020 LIDO	3633	09/11/2020	3686
09/2020 LIDO	3591		
08/2020 LIDO	3550		
07/2020 LIDO	3519		
06/2020 LIDO	3489		
Consumo do mês (m3):40		(LIDO)	
Media (m3):		39	
Numero Hidrometro		Y08E136521	

TARIFAS	ITENS FATURADOS	VALOR
Residencial	FATURAMENTO DE ÁGUA	R\$ 349,25
0 10 0,950	TAXA DE MULTA (11/2020)	R\$ 10,82
11 15 7,810		
16 20 7,670		
21 25 10,590		
26 30 11,420		
31 40 12,890		
41 50 14,340		
51 99999 16,150		

INFORMACOES DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO (R\$)	ALICUOTA (%)	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
PTIS	349,25	0,65	2,27
COFINS	349,25	3,00	10,47

**Mensagens**  
 LIMPE SUA CAIXA D'ÁGUA A CADA 6 MESES PARA MANTER A QUALIDADE.  
 VERIFIQUE POSSIVEIS VAZAMENTOS E EVITE DESPERDICIOS. PAGUE EM DIAS  
 ESTA FATURA NA LOTERICA, B&R INFORMATICA, BRADESCO.

QUALIDADE DA ÁGUA			REF: dez/2019
Parâmetros	N Amostras	Media Resultado	Valor Permitido
Fluor	360	0,19	0,7 a 1,20
Cloro	360	1,2	0,2 a 2,0
Turbidez	360	0,5	5
pH	360	7,1	6,0 a 9,5
Cor	360	1	15
Coliformes Totais	10	0	0

MARCOS CARVALHO DOS SANTOS MAGALHAES  
 Representante Autorizado  
 Portaria 02/2012  
 para mais detalhes consulte o site

**TABELAMENTO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO MADR PIMENTA CASTRO** | Nadr Pimenta Castro | Madr Pimenta Castro | Madr Pimenta Castro

Av. Manoel Novais, 1385 - Centro - Bom Jesus da Lapa - BA - CEP: 47600-000 - Fone: (77) 3413-2027 - cnpj@madrpimentacastro.com

Certifico e dou fe que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.  
 Bom J. da Lapa 04/01/2021 R\$ 6,40 Emol: R\$2,61  
 Taxa: R\$2,70

MARINES C. DOS SANTOS MAGALHAES -  
 ESCRIVENTE  
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM  
 O SELLO DE AUTENTICIDADE  
 SBC(9): 1375.AB.425755-9  
 Consultar: www.tpa.jus.br/autenticidade

**CÓPIA COLORIDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TÍTULOS  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**BA**

NOME: **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1472348320 SSP BA

CPF: 026.881.125-38 DATA NASCIMENTO: 24/11/1986

FILIAÇÃO: JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS  
 CREUZA MARIA DOS ANJOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03807768890 VALIDADE: 19/12/2022 1ª HABILITAÇÃO: 21/03/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS*

LOCAL: BOM JESUS DA LAPA, BA DATA EMISSÃO: 27/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Lúcio Gomes Barros Pereira*  
 Lúcio Gomes Barros Pereira  
 Diretor Geral 02204683210  
 BA709751391

**BAHIA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1630941887

PROIBIDO PLASTIFICAR 1630941887

EM BRANCO

**TABELIONATO**

Notas e Protesto de Títulos

Nadir Pimenta Castro Tabela

CÓPIA COLORIDA

MARINES CONCEIÇÃO DOS SANTOS MAGALHÃES

Escrevente Autorizada

Portaria 02/2012

Instituto de Títulos e Protestos Nadir Pimenta Castro

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO NADIR PIMENTA CASTRO Titular: Nadir Pimenta Castro

Av. Manoel Novais, 1586 - Centro - Bom Jesus da Lapa, BA - CEP 47600-000 - Fone: (77) 3481-2037 - cnpnadircastro@hotmail.com

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.

Bom J. da Lapa 04/01/2021 R\$ 5,40 Emol: R\$2,61

Taxa: R\$2,79

MARINES C. DOS SANTOS MAGALHÃES - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo(s): 1375. AB 426840-2

Consulta: [www.tjba.jus.br/autenticidade](http://www.tjba.jus.br/autenticidade)



EM BRANCO

**TABELIONATO**

Notas e Protesto de Títulos

Nadir Pimenta Castro Tabela

EM BRANCO

**TABELIONATO**

Notas e Protesto de Títulos

Nadir Pimenta Castro Tabela